

**GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº 272/2024, de autoria do Vereador Allan Campelo que “DISPÕE sobre a proteção dos direitos e dignidade dos corpos dos defuntos durante o preparo para o sepultamento ou cremação na cidade de Manaus.”

PARECER

O presente parecer trata do Projeto de Lei nº 272/2024, de autoria do Vereador Allan Campelo. No que se refere à análise de mérito desta Comissão, conforme disposto no artigo 38, inciso III, do Regimento Interno, verifico que o projeto não apresenta impedimentos legais ou constitucionais, estando em conformidade com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN):

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Além disso, o projeto trata de matéria de interesse local, conforme previsto no art. 30, inciso I, da CF/88 e no art. 8º, inciso I, da LOMAN:

Art.30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)

Art. 8º. Compete ao Município:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)

Observa-se, ainda, que a proposição não interfere na competência do Poder Executivo Municipal, uma vez que não trata da criação, extinção ou organização de órgãos da administração direta ou indireta, conforme disposto no artigo 59, inciso IV, da LOMAN. Pelo contrário, o projeto visa proteger os corpos dos defuntos e principalmente de mulheres, contra uma série de abusos potenciais que podem ocorrer durante o processo de preparo para o sepultamento, sendo, portanto, matéria sobre a qual a Câmara Municipal de Manaus possui competência para legislar.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

**GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Assim, após minuciosa análise da proposta, somos **FAVORÁVEIS** ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 272/2024.

Manaus, 01 de novembro de 2024.

Vereadora Prof.ª Jacqueline
Relatora